



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.073/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.023.963/0001-88 com sede na Av. Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 Bairro Centro. CEP: 78.860-000 na Cidade de Nova Brasilândia - MT, neste ato representada pela Prefeita, Sr.ª **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº 1260492-5 SSP/MT e do CPF nº 535.090.561-91 residente e domiciliado na Rua Agripino Antônio das Neves s/nº, Bairro Centro, Nova Brasilândia - MT, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ nº 10.778.901/0001-62, com sede na Rua das Palmeiras nº 121, Bairro Baú, no município de Cuiabá/MT, CEP 78.008-050, neste ato representado pela Srª **DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA**, nacionalidade brasileira, casada, Advogada, inscrita na OAB-MT nº 4.198, portadora do RG nº 610844 SSP/MT e do CPF: 442.328.611-49, portadora do RG nº SSP/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA** tem entre si, justo e acordado por força deste instrumento, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 073/2023, **INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023** mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais este período vigorando a partir de 18 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

1.1.2. O **Valor** total do aditivo do contrato será de **R\$ 19.733,24 (dezenove setecentos e trinta e três e vinte e quatro centavos)** global e o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) que serão pagos mensalmente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica incluída no Contrato Original a Dotação Orçamentária:

#### FUNCIONAL PROGRAMATICA

COD	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
68	03	001	04	122	0001	2006	33.9039.00.0	1.500	R\$ 19.733,24



**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

**Paragrafo único** – As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 17 de outubro de 2024.

---

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA**  
**& ADVOGADOS ME**  
**CNPJ: 10.778.901/0001-62**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_